



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.665
 De 05 de dezembro de 1989

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, objetivando a formação de Cesta Básica para os servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 de dezembro de 1989, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de NCz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), objetivando a formação de Cesta Básica para os servidores municipais.

Artigo 2º - A Cesta Básica de que trata o artigo anterior será distribuída, unicamente, no mês de dezembro de 1989.

Artigo 3º - Os benefícios desta lei se estenderão aos servidores das Fundações Municipais, do DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Os aposentados, as viúvas e pensionistas do Executivo, Fundações, Autarquia, Legislativo e os integrantes da Guarda Mirim, que prestam serviços para o Município, também serão beneficiados por esta lei.

Artigo 5º - Para atender as despesas fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor mencionado no artigo 1º, conforme especificado :

04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01	ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
03.07.0212.060	Aquisição de Cesta Básica	500.000,00

Artigo 6º - O Crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a ten



327
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl. 02

**dância do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - ~~pará~~
rágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).**

**Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de de
zembro de 1 989 (mil novecentos e oitenta e nove).**

[Handwritten signature]
**DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-**

[Handwritten signature]
**MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-**

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

[Handwritten signature]
**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-**

Registrada às fls. nºs. 090 e 091 do livro competente nº 29.

PROCESSO Nº 1890/88 - "PC"